



PORTARIA Nº 80/2017

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO PREVIPAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os representantes do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - MS, em conformidade com o artigo 63 da Lei Municipal nº 312/2002 de 27/02/2002, conforme segue:

I-Representantes do Poder Executivo:

- RUDINEY SALAPATA e CLAUDINEI ORGADO

II-Representantes do Poder Legislativo:

- LORECI INES NICOLA E SEBASTIÃO CALSAVARA

III -Representantes dos Segurados:

- NILZA BASILIO DA SILVA E JOSIANE DA SILVA

- RENATA BRAZ DA SILVA E TAYZIA GONÇALVES VIEIRA

IV-Representante dos Inativos:

-ANA RAUJO GRACIA

MEMBROS SUPLENTE:

I-Representantes dos Segurados

-UANDERSON CINTRA BARBOSA E ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranhos, em 06 de março de 2017.



DIRCEU BETTONI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CAMILETE DO PIETRETO



PORTARIA Nº 01/2017

"RESOLVE SOBRE NOMENCLATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO PRECATOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIRETOR REGINA, Prefeito Municipal do Paranhos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

RESOLVE

Artigo 1º - RESOLVE as representações dos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência Social dos Servidores do Paranhos - MS, em conformidade com o artigo 63 da Lei Municipal nº 312/2002 de 27/02/2002, conforme segue:

- REPRESENTANTE DA CATEGORIA EXECUTIVO:
 - ROBERTO SARAVI E CAUDRETO CASCADO
- REPRESENTANTE DA CATEGORIA INDEPENDENTE:
 - LOBERTO HERNANDEZ E SERVANTO CASANOVA
 - INDEPENDENTE E SINDICATO SINDICATO
 - NEZA BARRAL VASCO E FERRAZ DE SILVA
 - REBEKA HUIZ DOS SANTOS E TRAYZA LOPES CRIVELARI
 - INDEPENDENTE E SINDICATO SINDICATO
 - ANA BALDUINO DE OLIVEIRA
 - INDEPENDENTE E SINDICATO SINDICATO
 - JANEIRESON OLIVEIRA BARBOSA E LARA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranhos, em 06 de março de 2017.

DIRETOR REGINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - AV. CARMELITANA Nº 104 - FLS 316



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 32/2017

"Atende sobre a Colocação de Servidor de quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que ocupará e de outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Executivando Senhor Diretor REGINA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica por si.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional de Trabalho de 29ª Região, destinada ao nome do objeto INTERFERÊNCIA 15/2017, selecionado e selecionado disponível para prestação de serviços de limpeza;

CONSIDERANDO e depois de realizado os exames de seleção em seu próprio Voto de defesa, e sendo o nome do candidato escolhido para ocupar o cargo de Limpeiro, artigo 124, I.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CAMILETE DO PIETRETO



PORTARIA Nº 01/2017

"RESOLVE SOBRE A NOMENCLATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO PRECATOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIRETOR REGINA, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMENCLATURA dos representantes do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos-MS, em conformidade com o artigo 67, § 3º da Lei Municipal nº 312/2002 de 27/02/2002, conforme segue:

- MEMBROS EXECUTIVOS:
 - DANIEL MACHADO ALBUQUERQUE
 - HERNANDES ASSIS BRUNO DE LIMA
 - JOSE CARLOS VASCO
- MEMBROS INDEPENDENTES:
 - SHELBY PEREIRA
 - ANITA RODRIGUES DA SILVA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranhos, em 06 de março de 2017.

DIRETOR REGINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - AV. CARMELITANA Nº 104 - FLS 316



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 63/2017

"Atende sobre a designação do Servidor Público Municipal de outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Executivando Senhor Diretor REGINA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica por si.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional de Trabalho de 29ª Região, destinada ao nome do objeto INTERFERÊNCIA 15/2017, selecionado e selecionado disponível para prestação de serviços de limpeza;

CONSIDERANDO e depois de realizado os exames de seleção em seu próprio Voto de defesa, e sendo o nome do candidato escolhido para ocupar o cargo de Limpeiro, artigo 124, I.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 02/2017

Art. 1º O Secretário de Municipal de Saúde do Paranhos, MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 69, Inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: a nomeação de servidor público concursado lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Clínicas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas funções no UNIDADE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA NOVA, CRES 211997, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e arquivar-se-á no arquivo de procedimentos.

Paranhos, MS, em 06 de março de 2017.

JOÃO VICTOR
Secretário Municipal de Saúde

MS - PARANHOS - RUA S. ZILBERTO Nº 104 - FLS 316



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 84/2017

"Atende sobre a designação do Servidor Público Municipal de outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Executivando Senhor Diretor REGINA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica por si.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional de Trabalho de 29ª Região, destinada ao nome do objeto INTERFERÊNCIA 15/2017, selecionado e selecionado disponível para prestação de serviços de limpeza;

CONSIDERANDO e depois de realizado os exames de seleção em seu próprio Voto de defesa, e sendo o nome do candidato escolhido para ocupar o cargo de Limpeiro, artigo 124, I.